



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRP  
Pág.: 376

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO  
DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO**

- 1º LUGAR – CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30 – R\$ 507.521,91 (Quinhentos e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS**

- NÃO HOUE.

**EMPRESAS INABILITADAS**

- NÃO HOUE.

Três Barras do Paraná/Pr, 19 de março de 2020.

**MÁRCIO JOSÉ CARLOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Observância aos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Estadual nº 15.608/2007, e nas demais legislações na aplicação dos recursos do PETE.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o parecer.

Três Barras do Paraná, 18 de março de 2020.

**ELIZA BORTOLANZA**

Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar

Membros:

**EDER BENINCÁ**

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

**ELIZA BORTOLANZA**

Representante da Secretaria Municipal de Educação

**VALDECIR LUIZ JOAQUIM**

Representante do Legislativo Municipal

**INÉDIA ADRIANE BORTOLANZA**

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

**JANETE SAVEGNAGO GANZALA**

Representante de Pais de Alunos

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:6317AC0B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PARECER DA GESTÃO  
DOS RECURSOS DO FUNDEB**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Três Barras do Paraná, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação – FUNDEB, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2019, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a arrecadação realizada no exercício;  
a execução da despesa orçamentária autorizada;

a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 21 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

<b>LUCIANA GIACHINI GRAHL</b>	<b>CLEIDE LUCLANE HUDZIAK DOS SANTOS</b>
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB	Vice-Presidente
<b>GILMAR ADILSON DE SOUZA</b>	<b>MARCIA HEYDT</b>
Membro Titular	Membro Titular
<b>ROSANE FELIX</b>	<b>INÉDIA ADRIANE BORTOLANZA</b>
Membro Titular	Membro Titular
<b>AIDA CHLAPETI</b>	<b>SIDNEIA INÁCIO DA SILVA DE SOUZA</b>
Membro Titular	Membro Titular
<b>TANICLAIR BUENO DA SILVA</b>	<b>MARCIO ANDRIGO BRUSCHI</b>
Membro Titular	Membro Titular
<b>JAIR RIBEIRO NUNES</b>	
Membro Titular	

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:384458AD

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS  
PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO**

1º LUGAR – CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30 – R\$ 507.521,91 (Quinhentos e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS**

**NÃO HOUE.**

**EMPRESAS INABILITADAS**

**NÃO HOUE.**

Três Barras do Paraná/Pr, 19 de março de 2020.

**MÁRCIO JOSÉ CARLOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**0C3906B4

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 06/2020, objetivando a FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO E PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **AUTO MECÂNICA LOUMAR LTDA – CNPJ Nº 01.561.531/0001-16; ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – CNPJ Nº 34.960.193/0001-44 e MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – CNPJ Nº 82.054.347/0001-81**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar as atas de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de março de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**CBC159E3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº3935/2020**

**DECRETO Nº3935/2020**  
**Data 19.03.2020**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Organizadora para realização e acompanhamento de todos os atos referente ao Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Organizadora para realizar todos os atos referentes ao Concurso Público nº 001/2020, composta pelos seguintes membros:

Nome	CPF	Cargo
Marlene Saete Martinazzo	025.350.999-85	Presidente
Gilvan de Oliveira	038.496.299-88	Membro
Pedro Farias da Silva	805.462.429-87	Membro

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora seguirá os trâmites da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, Regulamento do Concurso e Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo Único:** Fica a Comissão Organizadora do Concurso Público, autorizada a emitir os atos necessários a realização do referido Concurso Público.

**Art. 3º.** Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, de Três Barras do Paraná 19 de março de 2020.

**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**91256655

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 087/2020**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 794/2020 de 18/03/2020,

**Decreta**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R\$ 488.750,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**04.004.02.062.0002.2003 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município**  
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00

**05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade**  
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... R\$ 15.000,00

**05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento**  
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... R\$ 125.000,00

**05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações**  
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... R\$ 5.000,00

**05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde**  
3.3.90.46.00.00 494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... R\$ 70.000,00

**05.011.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde**  
3.3.90.46.00.00 494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00

**05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família**  
3.3.90.46.00.00 494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... R\$ 40.000,00

**05.011.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal**  
3.3.90.46.00.00 494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... R\$ 5.000,00